



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 441/2013/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS nº 029/2013**, de 18 de janeiro de 2013, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Defesa Social do Município de Uberlândia pertencentes a 9ª RISP - Uberlândia, e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em abril de 2013 a dar cumprimento à liminar pleiteada por **ALTIERES JOSÉ SILVA FERREIRA**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº **0007941-78.2013.813.0528** e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 **cumprir** a liminar concedida, suspendendo os efeitos do ato que desclassificou o candidato **ALTIERES JOSÉ SILVA FERREIRA**, constante do Ato de Resultado da Investigação Social, publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Defesa Social em 06 de março de 2013.

2.2 **conceder** o direito ao Candidato de participar das demais etapas do Processo Seletivo, assegurando sua manutenção no certame, com direito à contratação, se o mesmo for aprovado em todas as fases do processo seletivo, observando a ordem de classificação no ato de resultado final.

Publique-se.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos

ALFC